



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 253/2024

Processo Número: **9608/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 16:18:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003700300031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara Boituva a "Capital Estadual do Paraquedismo".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Declara-se a cidade de Boituva a "Capital Estadual do Paraquedismo".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Boituva é um município paulista de aproximadamente cinquenta mil habitantes, distante 116 km da capital, e conhecido destino dos praticantes de esportes radicais como rafting, balonismo e, com destaque, paraquedismo.

Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBP – tem sua sede em Boituva, assim como seis dos dez maiores clubes de paraquedismo do País. Apenas em Boituva há mais de mil atletas registrados em seus clubes, quase o dobro dos praticantes registrados nos clubes de todo o Estado do Rio de Janeiro, o segundo Estado com maior número de paraquedistas.

No Estado de São Paulo são 1.697 atletas e no Estado do Rio de Janeiro, 5432. Na cidade também está instalado o Centro Nacional de Paraquedismo, que oferece um variado conjunto de cursos e serviços. Não resta dúvida, portanto, do destaque nacional do paraquedismo nessa região e da concentração de atletas e clubes em número muito maior do que nas demais cidades do país. No local são realizados aproximadamente 20 mil lançamentos por mês.

Acrescente-se, ainda, que Boituva reconhece seu Município como "Capital do Paraquedismo", nos termos da Lei Municipal nº 1.486/2003, e o dia 22 de outubro como o do Paraquedismo, conforme a Lei Municipal nº 2.4107, de 2014.

Por meio da concessão do título de Capital Estadual do Paraquedismo, espera-se, além da homenagem, alcançar uma maior divulgação de Boituva e desse esporte, com o conseqüente incremento da atividade econômica e esportiva da região.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,





Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003700300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em 17/04/2024 16:14

Checksum: **127DA39B16087D779C76E604B1397E5F52C622FAFD61AAAE3A0F20E07CB28A7D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.